

**ATO PGJ N° 1.371/2024**

Altera o Ato PGJ n° 957/2019, que regulamenta o pagamento da gratificação natalina a membros e servidores ativos e inativos do Ministério Público do Estado do Piauí.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, V, da Lei Complementar Estadual n° 12, de 18 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamicidade e celeridade ao pagamento de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1°. O art. 3° do Ato PGJ n° 957/2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°. A Gratificação natalina será paga a membros e servidores ativos em duas parcelas, sendo uma antecipação no valor de 50% (cinquenta por cento) da sua remuneração, em data a ser definida anualmente, mediante decisão administrativa do Procurador-Geral de Justiça e a quitação, no mês de dezembro."

Art. 2°. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3°. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 12 de janeiro de 2024.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/01/2024, às 14:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647295** e o código CRC **ED546610**.